



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Felipe - BA

Terça-feira • 28 de maio de 2019 • Ano V • Edição Nº 58

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PARECER ((LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO

<http://cmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PARECER ((LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020)



Jair Pires de Araujo,
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE
ESTADO DA BAHIA

APROVADO
EM: 30/04/2019
POR UNANIMIDADE

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2020.

Os membros da Comissão de **Finanças e Orçamento**, que abaixo subscrevem, após analisarem o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – 2020, de autoria do Prefeito Municipal de São Felipe.

Resolvem:

A Comissão de **Finanças e Orçamento**, que a esta subscreve, após instada se manifestar sobre Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – 2020, é de parecer favorável pelos motivos a seguir expostos:

Neste sentido, nos termos do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter:

- a) o equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) os critérios e forma de limitação a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Neste sentido, é de parecer favorável, eis que o Projeto de Lei, tendo em vista o cumprimento de todos itens delimitados pela LRF, bem como por inexistir impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação.

Pela aprovação, pois.

É o parecer, salvo melhor juízo.



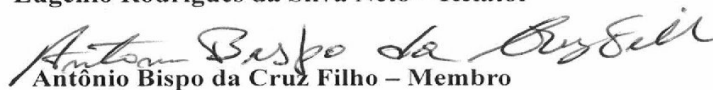
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE
ESTADO DA BAHIA

Sala das Comissões, 30 de Abril de 2019.

Comissão de **Finanças e Orçamento**.


Djalma Sena Neiva - Presidente

Eugênio Rodrigues da Silva Neto – Relator


Antônio Bispo da Cruz Filho – Membro